



## DECRETO Nº 6599, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a Convocação 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) no município de Anchieta-ES e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) orientada pelo tema central “Saúde do trabalhador e da trabalhadora como Direito Humano”.

**Parágrafo único:** A 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para 5ª CNSTT terá como eixos temáticos:

**I** - A Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora;

**II** - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;e

**III** - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social.

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para 5ª CNSTT será realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, no Município de Anchieta/ES, na forma do seu Regimento interno.

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para 5ª CNSTT de Anchieta/ES será presidida pelo Ilmo. Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Executiva do CMS ou mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - A aplicação das propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para 5ª CNSTT será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretário(a) Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - A estrutura organizacional da Etapa Municipal, na modalidade de Conferência será definida no seu regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As despesas com a organização e realização 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para a 5ª CNSTT correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de Anchieta-CMS e com recursos financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta-ES.



**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 18 de dezembro de 2024

**FABRICIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA**